

**Processo n.:** @LEV 23/80085336

**Assunto:** Levantamento envolvendo a verificação da prestação do serviço de saneamento básico e os seus impactos socioeconômicos nos municípios do Estado de Santa Catarina

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**Unidade Gestora:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 2/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório** (de Levantamento) **DAE/CAOP/Div.4 n. 64/2023**, elaborado no bojo do presente processo com o objetivo de verificar a prestação do serviço de esgotamento sanitário e seus impactos socioeconômicos nos municípios do Estado de Santa Catarina.

2. Orientar os gestores municipais catarinenses a:

2.1. implementar e/ou aprimorar sistema de informações com dados atualizados dos sistemas públicos e dos sistemas individuais e coletivos de esgotamento sanitário;

2.2. informar aos órgãos oficiais e ao Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) os dados sobre esgotamento sanitário do seu município;

2.3. realizar estudo de viabilidade técnica dos modais e das formas de prestação dos serviços públicos de esgotamento para cada região do município, incluindo a atividade de disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento individuais ou coletivas;

2.4. desenvolver programas de cooperação técnica interinstitucional entre os gestores, agências reguladoras, instituições de ensino, consórcios municipais e/ou demais atores para desenvolver planejamento e ações visando à universalização, inclusive com a utilização de tecnologias avançadas e diferentes modais de prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário;

2.5. implantar e/ou expandir sistemas públicos de esgotamento sanitário com vistas à universalização do serviço, considerando as peculiaridades locais e regionais, as áreas urbanas, a densidade populacional, os custos e os investimentos, a possibilidade de prestação regionalizada, bem como as vulnerabilidades socioeconômicas;

2.6. implementar políticas sociais e subsídios às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica para garantir a implementação e a manutenção adequada de sistemas individuais e coletivos, bem como acesso aos sistemas públicos; e

2.7. promover a educação, regulamentação e a fiscalização dos sistemas descentralizados individuais e coletivos, de forma a garantir a manutenção e a limpeza conforme as normas técnicas.

3. Determinar à Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC) deste Tribunal a autuação de procedimento de Acompanhamento para verificar a utilização de sistemas precários de esgotamento sanitário, conforme exposto no item 2.1.2 do Relatório DAE.

4. Utilizar este Levantamento para formar base de conhecimento e orientar a realização de futuras fiscalizações.

5. Levantar o sigilo deste procedimento, em observância ao art. 4º da Portaria n. TC-148/2020 deste Tribunal de Contas, para que seja dado conhecimento aos gestores municipais.

6. Dar conhecimento desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório** (de Levantamento) **DAE/CAOP/Div.4 n. 64/2023**:

6.1. à Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) e às Associações de Municípios de Santa Catarina, para que oportunizem o conhecimento do resultado deste trabalho aos municípios do estado como um todo;

6.2. às agências reguladoras de saneamento do Estado; e

6.3. ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

7. Determinar à Assessoria de Comunicação Social (ACOM) desta Corte de Contas que proceda à divulgação do resultado deste trabalho, oportunizando o devido controle social.

8. Determinar à Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) deste Tribunal que inclua no Painel de Saneamento indicadores da Pesquisa Simplificada do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) referente aos sistemas individuais e coletivos, bem como incluir a nível municipal o índice de atendimento urbano de esgoto (IN024);

9. Encerrar e arquivar este procedimento LEV, em observância ao art. 2º, § 5º, da Portaria n. 148/2020 deste Tribunal de Contas.

**Ata n.:** 1/2024

**Data da Sessão:** 22/01/2024 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Roberto Herbst e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

ANEXO

Panorama de informações do esgotamento sanitário - SNIS 2021		
Município	Responderam à Pesquisa Convencional - sistema público	Responderam à Pesquisa Simplificada - soluções individuais
ABDON BATISTA	Sim	
ABELARDO LUZ		Sim
AGROLÂNDIA		Sim
AGRÔNOMICA		
ÁGUA DOCE	Sim	
ÁGUAS DE CHAPECÓ		Sim
ÁGUAS FRIAS		Sim
ÁGUAS MORNAS		Sim
ALFREDO WAGNER		Sim
ALTO BELA VISTA		
ANCHIETA		Sim
ANGELINA		Sim
ANITA GARIBALDI		Sim
ANITÁPOLIS		
ANTÔNIO CARLOS		Sim
APIÚNA		Sim
ARABUTÃ		
ARAQUARI	Sim	
ARARANGUÁ	Sim	
ARMAZÉM		Sim
ARROIO TRINTA	Sim	
ARVOREDO		
ASCURRA		Sim
ATALANTA		Sim
AURORA		Sim
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		
BALNEÁRIO BARRA DO SUL		Sim
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Sim	
BALNEÁRIO GAIVOTA		
BALNEÁRIO PIÇARRAS	Sim	
BALNEÁRIO RINCÃO		
BANDEIRANTE		
BARRA BONITA		Sim
BARRA VELHA		Sim

BELA VISTA DO TOLDO		Sim
BELMONTE		Sim
BENEDITO NOVO		Sim
BIGUAÇU		Sim
BLUMENAU	Sim	
BOCAINA DO SUL		Sim
BOM JARDIM DA SERRA		Sim
BOM JESUS		Sim
BOM JESUS DO OESTE		
BOM RETIRO		Sim
BOMBINHAS	Sim	
BOTUVERÁ		Sim
BRAÇO DO NORTE	Sim	
BRAÇO DO TROMBUDO		
BRUNÓPOLIS		
BRUSQUE		
CAÇADOR		
CAIBI		Sim
CALMON		
CAMBORIÚ		Sim
CAMPO ALEGRE		
CAMPO BELO DO SUL		Sim
CAMPO ERÊ		Sim
CAMPOS NOVOS	Sim	
CANELINHA		
CANOINHAS	Sim	
CAPÃO ALTO	Sim	
CAPINZAL	Sim	
CAPIVARI DE BAIXO		
CATANDUVAS	Sim	
CAXAMBU DO SUL		Sim
CELSO RAMOS		Sim
CERRO NEGRO		Sim
CHAPADÃO DO LAGEADO		
CHAPECÓ	Sim	
COCAL DO SUL		
CONCÓRDIA	Sim	
CORDILHEIRA ALTA	Sim	
CORONEL FREITAS		Sim
CORONEL MARTINS		Sim
CORREIA PINTO		Sim
CORUPÁ		
CRICIÚMA	Sim	

CUNHA PORÃ		Sim
CUNHATAÍ		Sim
CURITIBANOS	Sim	
DESCANSO		Sim
DIONÍSIO CERQUEIRA	Sim	
DONA EMMA		Sim
DOUTOR PEDRINHO		Sim
ENTRE RIOS	Sim	
ERMO		Sim
ERVAL VELHO	Sim	
FAXINAL DOS GUEDES	Sim	
FLOR DO SERTÃO		
FLORIANÓPOLIS	Sim	
FORMOSA DO SUL		Sim
FORQUILHINHA	Sim	
FRAIBURGO	Sim	
FREI ROGÉRIO		
GALVÃO	Sim	
GAROPABA		Sim
GARUVA		
GASPAR	Sim	
GOVERNADOR CELSO RAMOS		
GRÃO PARA		
GRAVATAL	Sim	
GUABIRUBA		
GUARACIABA		Sim
GUARAMIRIM		
GUARUJÁ DO SUL		Sim
GUATAMBU		Sim
HERVAL D'OESTE	Sim	
IBIAM	Sim	
IBICARÉ		Sim
IBIRAMA	Sim	
IÇARA	Sim	
ILHOTA	Sim	
IMARUÍ		
IMBITUBA	Sim	
IMBUIA		Sim
INDAIAL	Sim	
IOMERÊ		Sim
IPIRA		
IPORÃ DO OESTE		Sim
IPIUAÇU		Sim

IPUMIRIM		Sim
IRACEMINHA		Sim
IRANI		
IRATI		
IRINEÓPOLIS		Sim
ITÁ	Sim	
ITAIÓPOLIS		Sim
ITAJAÍ	Sim	
ITAPEMA	Sim	
ITAPIRANGA	Sim	
ITAPOÁ		
ITUPORANGA	Sim	
JABORÁ		Sim
JACINTO MACHADO		
JAGUARUNA		
JARAGUÁ DO SUL	Sim	
JARDINÓPOLIS		Sim
JOAÇABA	Sim	
JOINVILLE	Sim	
JOSÉ BOITEUX		Sim
JUPIÁ		
LACERDÓPOLIS		Sim
LAGES	Sim	
LAGUNA	Sim	
LAJEADO GRANDE		Sim
LAURENTINO		Sim
LAURO MULLER	Sim	
LEBON RÉGIS		Sim
LEOBERTO LEAL		Sim
LINDÓIA DO SUL		Sim
LONTRAS		Sim
LUIZ ALVES		Sim
LUZERNA	Sim	
MACIEIRA		
MAFRA		Sim
MAJOR GERCINO		Sim
MAJOR VIEIRA		Sim
MARACAJÁ		Sim
MARAVILHA	Sim	Sim
MAREMA		Sim
MASSARANDUBA		
MATOS COSTA		Sim
MELEIRO		

MIRIM DOCE		Sim
MODELO		Sim
MONDAÍ		Sim
MONTE CARLO		
MONTE CASTELO		Sim
MORRO DA FUMAÇA		
MORRO GRANDE		
NAVEGANTES		
NOVA ERECHIM		Sim
NOVA ITABERABA		
NOVA TRENTO		
NOVA VENEZA		Sim
NOVO HORIZONTE		Sim
ORLEANS	Sim	
OTACÍLIO COSTA	Sim	
OURO	Sim	
OURO VERDE		Sim
PAIAL		
PAINEL		Sim
PALHOÇA	Sim	
PALMA SOLA		Sim
PALMEIRA		
PALMITOS		Sim
PAPANDUVA		
PARAÍSO		Sim
PASSO DE TORRES		Sim
PASSOS MAIA		Sim
PAULO LOPES		Sim
PEDRAS GRANDES		
PENHA		
PERITIBA		Sim
PESCARIA BRAVA		
PETROLÂNDIA		Sim
PINHALZINHO		Sim
PINHEIRO PRETO	Sim	
PIRATUBA		
PLANALTO ALEGRE	Sim	
POMERODE	Sim	
PONTE ALTA		Sim
PONTE ALTA DO NORTE		Sim
PONTE SERRADA		
PORTO BELO		Sim
PORTO UNIÃO	Sim	

POUSO REDONDO		Sim
PRAIA GRANDE	Sim	
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		Sim
PRESIDENTE GETÚLIO		
PRESIDENTE NEREU		
PRINCESA		
QUILOMBO		Sim
RANCHO QUEIMADO	Sim	
RIO DAS ANTAS		Sim
RIO DO CAMPO		Sim
RIO DO OESTE		Sim
RIO DO SUL		Sim
RIO DOS CEDROS		Sim
RIO FORTUNA		Sim
RIO NEGRINHO	Sim	
RIO RUFINO		
RIQUEZA		Sim
RODEIO		Sim
ROMELÂNDIA		Sim
SALETE		Sim
SALTINHO		Sim
SALTO VELOSO		Sim
SANGÃO		
SANTA CECÍLIA		Sim
SANTA HELENA		
SANTA ROSA DE LIMA		Sim
SANTA ROSA DO SUL		
SANTA TEREZINHA		Sim
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Sim
SANTIAGO DO SUL		
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Sim	
SÃO BENTO DO SUL	Sim	
SÃO BERNARDINO		Sim
SÃO BONIFÁCIO		Sim
SÃO CARLOS		Sim
SÃO CRISTOVÃO DO SUL		Sim
SÃO DOMINGOS	Sim	
SÃO FRANCISCO DO SUL	Sim	
SÃO JOÃO BATISTA		
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		Sim
SÃO JOÃO DO OESTE		
SÃO JOÃO DO SUL		Sim
SÃO JOAQUIM	Sim	

SÃO JOSÉ	Sim	
SÃO JOSÉ DO CEDRO	Sim	
SÃO JOSÉ DO CERRITO		Sim
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Sim	
SÃO LUDGERO	Sim	
SÃO MARTINHO		Sim
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		
SÃO MIGUEL DO OESTE	Sim	
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		
SAUDADES		
SCHROEDER		
SEARA		
SERRA ALTA	Sim	
SIDERÓPOLIS		Sim
SOMBRIO	Sim	
SUL BRASIL	Sim	
TAIÓ		Sim
TANGARÁ		Sim
TIGRINHOS		Sim
TIJUCAS	Sim	
TIMBÉ DO SUL		
TIMBÓ		
TIMBÓ GRANDE		Sim
TRÊS BARRAS	Sim	
TREVISO		
TREZE DE MAIO		Sim
TREZE TÍLIAS	Sim	
TROMBUDO CENTRAL		
TUBARÃO	Sim	
TUNÁPOLIS	Sim	
TURVO	Sim	
UNIÃO DO OESTE		Sim
URUBICI		Sim
URUPEMA		Sim
URUSSANGA	Sim	
VARGEÃO		Sim
VARGEM		
VARGEM BONITA	Sim	
VIDAL RAMOS		
VIDEIRA	Sim	
VITOR MEIRELES		Sim
WITMARSUM		Sim
XANXERÊ		Sim



XAVANTINA		Sim
XAXIM		Sim
ZORTÉA		